

FACULDADE DE MEDICINA
EDITAL Nº 008/2021-FM/DTA

A **FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - UNESP**, conforme dispõe a legislação vigente, torna público que, no período de 22 de novembro a 01 de dezembro de 2021, somente através da Internet, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo, para o preenchimento das vagas de **Residência Médica em Especialidades** para 2022, obedecendo às condições estabelecidas neste Edital.

I – DOS PROGRAMAS E VAGAS

↳ Especialidades Credenciadas pela CNRM.

GRUPO 1: ESPECIALIDADES QUE EXIGEM COMO PRÉ-REQUISITO A CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PROGRAMA DE PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA E CIRURGIA GERAL (realizado em Serviço Credenciado pela CNRM).

ESPECIALIDADES	SITUAÇÃO DO PROGRAMA CNRM	DURAÇÃO	VAGAS PREVISTAS
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	RECRENCIADO	2 ANOS	4
CIRURGIA PEDIÁTRICA	RECRENCIADO	3 ANOS	1
CIRURGIA PLÁSTICA	RECRENCIADO	3 ANOS	2
CIRURGIA TORÁCICA	RECRENCIADO	2 ANOS	1
CIRURGIA VASCULAR	RECRENCIADO	2 ANOS	3
UROLOGIA	RECRENCIADO	3 ANOS	2

GRUPO 2: ESPECIALIDADES QUE EXIGEM COMO PRÉ-REQUISITO A CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CLÍNICA MÉDICA (realizado em Serviço Credenciado pela CNRM).

ESPECIALIDADES	SITUAÇÃO DO PROGRAMA CNRM	DURAÇÃO	VAGAS PREVISTAS
CARDIOLOGIA	RECRENCIADO	2 ANOS	5*
ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	RECRENCIADO	2 ANOS	3
GASTROENTEROLOGIA	RECRENCIADO	2 ANOS	4
GERIATRIA	RECRENCIADO	2 ANOS	2*
HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	RECRENCIADO	2 ANOS	3
NEFROLOGIA	RECRENCIADO	2 ANOS	8*
ONCOLOGIA CLÍNICA	RECRENCIADO	3 ANOS	1
PNEUMOLOGIA	RECRENCIADO	2 ANOS	2
REUMATOLOGIA	RECRENCIADO	2 ANOS	2

* Programas com bolsas provenientes da SES/SP e do Ministério da Saúde.

GRUPO 3: ESPECIALIDADE QUE EXIGE COMO PRÉ-REQUISITO A CONCLUSÃO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CLÍNICA MÉDICA, OU PROGRAMA DE PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA, OU CIRURGIA GERAL (realizado em Serviço Credenciado pela CNRM).

ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO DO PROGRAMA CNRM	DURAÇÃO	VAGA PREVISTA
ENDOSCOPIA	RECRENCIADO	2 ANOS	2

GRUPO 4: ESPECIALIDADE QUE EXIGE COMO PRÉ-REQUISITO A CONCLUSÃO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA PLÁSTICA, OU ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (realizado em Serviço Credenciado pela CNRM).

ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO DO PROGRAMA CNRM	DURAÇÃO	VAGA PREVISTA
CIRURGIA DA MÃO	RECRENCIADO	2 ANOS	1

GRUPO 5: ESPECIALIDADE QUE EXIGE COMO PRÉ-REQUISITO A CONCLUSÃO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA, OU PROGRAMA DE PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA, OU CIRURGIA GERAL (realizado em Serviço Credenciado pela CNRM).

ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO DO PROGRAMA CNRM	DURAÇÃO	VAGA PREVISTA
MASTOLOGIA	RECRENCIADO	2 ANOS	1

II - DA RESIDÊNCIA MÉDICA

1. A Residência Médica terá início no dia 02 de março de 2022;
2. O Médico Residente matriculado que não comparecer ao Serviço no dia 02 de março de 2022, sem prévia comunicação com o Setor de Residências, será considerado abandono e terá sua matrícula cancelada, com perda automática da vaga.
3. Os Médicos Residentes regularmente matriculados receberão bolsa de estudo paga pela Secretária de Estado de São Paulo (SES-SP) ou Ministério da Saúde (MS), nos termos e valores vigentes; auxílio moradia e alimentação durante suas atividades.
4. Na eventualidade de bolsas adicionais advindas de outras fontes pagadoras, candidatos excedentes poderão ser convocados para matrícula.

III - DA INSCRIÇÃO

1. O candidato poderá consultar e obter o MANUAL DO CANDIDATO (Edital de concurso) por meio de "download" diretamente do site da Faculdade de Medicina de Botucatu – www.fmb.unesp.br, e da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br.
2. Ao inscrever-se, o candidato estará declarando sob as penas da Lei que concluiu o pré-requisito exigido, de acordo com cada especialidade, em Serviço/Programa Credenciado pela Comissão

Nacional de Residência Médica - MEC, ou irá concluí-lo até a data prevista para matrícula no Programa pretendido ou que obteve revalidação de seu certificado de especialidade, segundo a legislação vigente.

3. O candidato que já possua duas especialidades, desde que não se constituam em pré-requisito, não poderá participar do processo seletivo, pois é vedado ao médico realizar programa de Residência Médica em mais de duas especialidades diferentes.
4. Para candidatos com necessidades especiais, a prova poderá ser diferenciada de acordo com a necessidade informada na ficha de inscrição. O atendimento ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança e não terá tempo extra na prova. A candidata nesta situação, que não levar acompanhante, não realizará a prova. A existência de condição especial deve ser declarada pela candidata segundo descrito no item 4. Se esta comunicação não ocorrer em acordo com o descrito, a demanda não poderá ser atendida no dia da prova.
6. O candidato deverá assinalar no momento da inscrição a cidade que deseja realizar a prova escrita objetiva (Botucatu ou São Paulo).
7. A inscrição deverá ser efetuada a partir das 10 horas do dia 22 de novembro, até 16 horas de 01 de dezembro de 2021 (horário de Brasília), exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br.
8. **Para inscrever-se, o candidato deverá**, durante o período de inscrição:
 - a) acessar o endereço eletrônico: www.vunesp.com.br ;
 - b) localizar, no site, o "link" correlato ao presente processo seletivo;
 - c) ler, na íntegra, o respectivo Edital;
 - d) clicar em "Inscreva-se";
 - e) informar o e-mail ou o CPF;
 - f) cadastrar senha pessoal (e intransferível) a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho. São de inteira responsabilidade de o candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;
 - g) preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade da informação;
 - h) clicar em 'Confirmar a Inscrição';
 - i) imprimir comprovante/protocolo de inscrição;
 - j) imprimir o boleto bancário; e
 - k) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), em qualquer agência bancária até o dia 01 de dezembro de 2021 (**atenção para o horário bancário**).
9. Para o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição, até a data-limite do encerramento do período das inscrições. O horário bancário deverá ser obedecido.
10. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o interessado, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
11. O correspondente pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque, em qualquer agência bancária.
12. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.

13. Se, por qualquer razão, o cheque utilizado para o pagamento da inscrição for devolvido ou efetuado pagamento com valor a menos, a inscrição será automaticamente cancelada, não sendo permitida complementação em hipótese alguma.
14. Não haverá recebimento de recurso sobre o previsto nos itens 9 a 13 deste Capítulo.
15. O agendamento do pagamento da taxa de inscrição somente efetivará a inscrição se comprovado o pagamento até o último dia do período das inscrições.
16. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.
17. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação pelo banco do pagamento do boleto, gerado pelo sistema.
18. Em cumprimento à Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007, nos dias 22 e 23 de novembro de 2021, no horário das 10 às 16 horas, impreterivelmente, será recebida a pré-inscrição, com pedido de redução de 50% do valor da taxa de inscrição, para os candidatos que CUMULATIVAMENTE sejam estudantes regularmente matriculados em cursos superiores, em nível de graduação ou de pós-graduação, percebam remuneração mensal inferior a dois salários mínimos, ou estejam desempregados.
19. A condição de desempregado, referida o inciso II do artigo 1º da Lei Estadual nº 12.782, será comprovada mediante a apresentação de cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social que contenham foto, qualificação civil e a anotação do último contrato de trabalho do candidato, com a correspondente anotação de saída, ou de documento idôneo comprovando que o candidato, anteriormente à inscrição no concurso de que trata este edital, teve extinto: vínculo empregatício; vínculo estatutário com o poder público ou encerrou o exercício de atividade legalmente reconhecida como autônoma.
20. Serão considerados desempregados os candidatos que, tendo estado empregado em algum momento nos últimos 12 meses, estiverem sem contrato de trabalho no período da inscrição.
21. Se o candidato apenas estudou, não é considerado desempregado.
22. O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 18 deste Capítulo poderá solicitar a redução do valor da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:
 - a) acessar, no período das 10 horas de 22 de novembro de 2020 às 16 horas de 23 de novembro de 2021, o endereço eletrônico www.vunesp.com.br;
 - b) localizar, no site, o "link" correlato ao processo seletivo;
 - c) ler, na íntegra e atentamente, o respectivo Edital;
 - d) clicar em "Inscreva-se";
 - e) informar o e-mail ou o CPF;
 - f) cadastrar senha pessoal (e intransferível) a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho. São de inteira responsabilidade de o candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;
 - g) preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade da informação;
 - h) clicar em 'Confirmar a Inscrição';
 - i) imprimir comprovante/protocolo de inscrição até às 16 horas de 23 de novembro de 2021.
23. O formulário de solicitação da redução da taxa, gerado ao finalizar a inscrição, deverá ser impresso, assinado e entregue, pessoalmente, ou através de procurador legal, juntamente com os documentos comprobatórios exigidos pela Lei, até o dia 24 de novembro de 2021, na Diretoria Técnica Acadêmica da FMB (Setor de Residências), localizada no prédio administrativo da Faculdade de Medicina de Botucatu, Campus da UNESP de Botucatu-SP, no horário das 9 às 11 e das 14 às 17 horas. Os

- documentos comprobatórios citados acima deverão ser entregues por meio de cópias reprográficas simples, acompanhados dos originais, com os quais serão cotejadas.
24. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital, terá indeferido seu pedido de redução do valor da taxa de inscrição e sua inscrição não será efetivada.
 25. Às **16h01 de 23 de novembro de 2021**, o requerimento de redução do valor da taxa de inscrição não estará mais disponível no site.
 26. Não serão aceitos documentos pelo Correio, ou qualquer outra forma de encaminhamento.
 27. No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela redução da taxa de inscrição serão adotados os procedimentos indicados no artigo 4º da Lei 12.782, de 20/12/2007 e, se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo, notificando-se o Ministério Público sobre o fato.
 28. A Faculdade de Medicina de Botucatu poderá, a qualquer tempo, realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato.
 29. O candidato deverá, a partir das 14 horas do dia 26/11/2021, através do endereço eletrônico www.vunesp.com.br, verificar se a sua solicitação de redução de 50% foi deferida. Recursos poderão ser protocolados em nome da Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu, pessoalmente ou através de procurador, junto à Seção de Comunicações da FMB, no dia 29/11/2021, das 9 às 11 e das 14 às 17 horas. Não serão aceitos quaisquer questionamentos, impugnações ou recursos por meio eletrônico.
 30. O candidato deverá acessar novamente o mesmo site e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição reduzida ou plena, até às 16 horas do dia **01/12/2021** (horário de Brasília) quando o sistema de inscrições será encerrado.
 31. Às **16h01 (horário de Brasília) do dia 01/12/2021**, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site da VUNESP.
 32. O candidato poderá confirmar a efetivação da inscrição no portal da Fundação Vunesp - www.vunesp.com.br – no link “status das inscrições”, dois dias úteis após o pagamento do boleto bancário. Caso constate algum problema deverá contatar o Disque Vunesp, em dias úteis, das 08 às 20 horas, pelo telefone (11) 3874-6300. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na não efetivação da inscrição.
 33. A Fundação VUNESP e a Faculdade de Medicina de Botucatu da UNESP, não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
 34. Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção após o término das inscrições.
 35. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga.

CANDIDATOS ESTRANGEIROS E BRASILEIROS COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR, somente poderão inscrever-se, além dos procedimentos acima, apresentando os seguintes documentos, de acordo com o estabelecido nas Resoluções CFM nº 1.831, de 24/01/2008 e 1.832 de 25/02/2008.

1. Diploma do Curso de Medicina revalidado no Brasil;
 2. Visto Permanente no Brasil (Cópia do RNE - Registro Nacional de Estrangeiro);
 3. Comprovação de proficiência em língua portuguesa;
 4. Registro no CRM.
- Confirmar a forma de envio da documentação através do telefone (14) 3880-1120.

IV - DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo está disciplinado pela Resolução da CNRM nº 2, de 27 de agosto de 2015, alterada pela Resolução CNRM nº 35, de 09 de janeiro de 2018 e constará de duas etapas, com provas elaboradas pela Comissão de prova, compostas por membros indicados pelo Conselho de Residência Médica da FMB/UNESP.
2. Conforme os Parágrafos 2º e 3º, do Artigo 9º da Resolução CNRM nº 2/2015, a pontuação adicional do Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) a partir de 2012, ou do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade / Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva, do candidato que tiver participado e concluído integralmente o referido Programa. A referida pontuação adicional não poderá ser utilizada mais que uma vez pelo candidato. Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional, o candidato que tiver iniciado PRM utilizando tal pontuação.
 - 2.1. Somente estarão aptos a requerer a bonificação do PROVAB os participantes do Programa que tenham o nome publicado no Diário Oficial da União até a data de 30/12/2021.

🔗 **ESPECIALIDADES DOS GRUPOS 1 e 2** (Conforme capítulo 1 deste Edital).

a) 1ª ETAPA:

- **PROVA ESCRITA OBJETIVA**, de caráter eliminatório e classificatório (peso 90%), com 100 (cem) questões de múltipla escolha, correspondentes ao pré-requisito exigido. As provas versarão sobre o conteúdo programático dos Programas de pré-requisitos.

b) 2ª ETAPA

ANÁLISE DE CURRÍCULUM, de caráter classificatório (peso 10%).

1. A análise do curriculum vitae será realizada por Banca Examinadora composta para cada uma das especialidades e determinará uma pontuação de 0 a 10.
2. Na análise do curriculum serão considerados: duração do internato, aproveitamento durante o curso de graduação, participação em atividades extra-curriculares relacionadas ao ensino, assistência médica e estágios supervisionados, pesquisa científica e envolvimento institucional, participação de atividades de âmbito não relacionadas diretamente à profissão, línguas estrangeiras, monitorias, trabalhos publicados, trabalhos apresentados em congressos, bolsa oficial de iniciação científica (especificar fonte como PIBIC ou outras), atividades desenvolvidas durante o programa de pré-requisito e outras atividades e características apresentadas.
3. No período das 9 horas do dia 20/01 até às 17 horas do dia 24/01/2022, os candidatos convocados para a 2ª etapa, deverão fazer upload em um **ÚNICO ARQUIVO** com extensão pdf de até 5MB do curriculum vitae, através do endereço eletrônico: <http://www.avaliacao.fmb.unesp.br>. Os documentos deverão ser organizados, conforme segue: capa com identificação; texto descritivo do curriculum vitae e respectivos documentos comprobatórios, cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso; cópia do histórico escolar do curso de graduação. Incluir um texto de uma página em fonte Times New Roman tamanho 12, apresentando uma reflexão crítica de seu curriculum vitae;
 - 3.1. Deverá ser gravado um vídeo, de duração de no máximo 2 minutos, com a apresentação do candidato e a escolha do referido PRM;
 - 3.2. Este vídeo deverá ser postado em uma conta do YouTube na forma "não listada" (não publica);

3.3. O link gerado no YouTube deverá ser postado em campo próprio no momento da inserção do currículo conforme o item 3.

4. O candidato que não fizer o upload do curriculum vitae conforme o item 3, estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

Após a finalização deste processo seletivo, até final de abril de 2022, o candidato deverá remover o vídeo postado da conta no YouTube utilizada no processo seletivo.

A Faculdade de Medicina de Botucatu não se responsabiliza pela publicidade do vídeo, caso o link seja divulgado pelo candidato ou em outro meio que não deste processo seletivo.

🔗 ESPECIALIDADES DOS GRUPOS 3 e 4 (Conforme capítulo 1 deste Edital).

a) 1ª ETAPA:

- **PROVA ESCRITA OBJETIVA**, de caráter eliminatório e classificatório (peso 90%), com 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, correspondentes ao pré-requisito exigido. As provas versarão sobre o conteúdo programático dos Programas de pré-requisitos.

b) 2ª ETAPA

ANÁLISE DE CURRÍCULUM, de caráter classificatório (peso 10%).

1. A análise do curriculum vitae será realizada por Banca Examinadora composta para cada uma das especialidades e determinará uma pontuação de 0 a 10.
2. Na análise do curriculum serão considerados: duração do internato, aproveitamento durante o curso de graduação, participação em atividades extra-curriculares relacionadas ao ensino, assistência médica e estágios supervisionados, pesquisa científica e envolvimento institucional, participação de atividades de âmbito não relacionadas diretamente à profissão, línguas estrangeiras, monitorias, trabalhos publicados, trabalhos apresentados em congressos, bolsa oficial de iniciação científica (especificar fonte como PIBIC ou outras), atividades desenvolvidas durante o programa de pré-requisito e outras atividades e características apresentadas.
3. No período das 9 horas do dia 20/01 até às 17 horas do dia 24/01/2022, os candidatos convocados para a 2ª etapa, deverão fazer upload em um **ÚNICO ARQUIVO** com extensão pdf de até 5MB do curriculum vitae, através do endereço eletrônico: <http://www.avaliacao.fmb.unesp.br>. Os documentos deverão ser organizados, conforme segue: capa com identificação; texto descritivo do curriculum vitae e respectivos documentos comprobatórios, cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso; cópia do histórico escolar do curso de graduação. Incluir um texto de uma página em fonte Times New Roman tamanho 12, apresentando uma reflexão crítica de seu curriculum vitae;
 - 3.1. Deverá ser gravado um vídeo, de duração de no máximo 2 minutos, com a apresentação do candidato e a escolha do referido PRM;
 - 3.2. Este vídeo deverá ser postado em uma conta do YouTube na forma "não listada" (não publica);
 - 3.3. O link gerado no YouTube deverá ser postado em campo próprio no momento da inserção do currículo conforme o item 3.
4. O candidato que não fizer o upload do curriculum vitae conforme o item 3, estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.
Após a finalização deste processo seletivo, até final de abril de 2022, o candidato deverá remover o vídeo postado da conta no YouTube utilizada no processo seletivo.
A Faculdade de Medicina de Botucatu não se responsabiliza pela publicidade do vídeo, caso o link seja divulgado pelo candidato ou em outro meio que não deste processo seletivo.

📌 **ESPECIALIDADE DO GRUPO 5** (Conforme capítulo 1 deste Edital).

a) 1ª ETAPA:

- **PROVA ESCRITA**, de caráter eliminatório e classificatório (peso 90%), com 25 questões de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e uma questão dissertativa, correspondente aos pré-requisitos. A nota desta etapa será composta considerando 80% para as questões de múltipla escolha e 20% para a questão dissertativa.

b) 2ª ETAPA

ANÁLISE DE CURRÍCULUM, de caráter classificatório (peso 10%).

1. A análise do curriculum vitae será realizada por Banca Examinadora composta para cada uma das especialidades e determinará uma pontuação de 0 a 10.
2. Na análise do curriculum serão considerados: duração do internato, aproveitamento durante o curso de graduação, participação em atividades extra-curriculares relacionadas ao ensino, assistência médica e estágios supervisionados, pesquisa científica e envolvimento institucional, participação de atividades de âmbito não relacionadas diretamente à profissão, línguas estrangeiras, monitorias, trabalhos publicados, trabalhos apresentados em congressos, bolsa oficial de iniciação científica (especificar fonte como PIBIC ou outras), atividades desenvolvidas durante o programa de pré-requisito e outras atividades e características apresentadas.
3. No período das 9 horas do dia 20/01 até às 17 horas do dia 24/01/2022, os candidatos convocados para a 2ª etapa, deverão fazer upload em um **ÚNICO ARQUIVO** com extensão pdf de até 5MB do curriculum vitae, através do endereço eletrônico: <http://www.avaliacao.fmb.unesp.br>. Os documentos deverão ser organizados, conforme segue: capa com identificação; texto descritivo do curriculum vitae e respectivos documentos comprobatórios, cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso; cópia do histórico escolar do curso de graduação. Incluir um texto de uma página em fonte Times New Roman tamanho 12, apresentando uma reflexão crítica de seu curriculum vitae;
 - 3.1. Deverá ser gravado um vídeo, de duração de no máximo 2 minutos, com a apresentação do candidato e a escolha do referido PRM;
 - 3.2. Este vídeo deverá ser postado em uma conta do YouTube na forma "não listada" (não publica);
 - 3.3. O link gerado no YouTube deverá ser postado em campo próprio no momento da inserção do currículo conforme o item 3.
4. O candidato que não fizer o upload do curriculum vitae conforme o item 3, estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.
Após a finalização deste processo seletivo, até final de abril de 2022, o candidato deverá remover o vídeo postado da conta no YouTube utilizada no processo seletivo.
A Faculdade de Medicina de Botucatu não se responsabiliza pela publicidade do vídeo, caso o link seja divulgado pelo candidato ou em outro meio que não deste processo seletivo.

V - DA PRESTAÇÃO DA PROVA ESCRITA

1. A prova escrita será realizada nas cidades de Botucatu e São Paulo, com data prevista para o dia 09 de janeiro de 2022, às 14 horas, em local a ser disponibilizado, mediante consulta "Área do Candidato" no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, a partir do dia 03 de janeiro de 2022, bem como através do cartão de convocação que será enviado nos dias que antecedem a realização da prova. A data prevista poderá ser alterada, em razão de interesses administrativos ou por segurança sanitária, sendo a mesma devidamente comunicada, em tempo hábil, a todos os inscritos no processo seletivo.

2. Os candidatos deverão se apresentar com antecedência de 1 (uma) hora.
3. O candidato que não localizar no endereço eletrônico www.vunesp.com.br o local e horário da prova, deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, de segunda à sexta-feira, das 9 às 20 horas.
4. Nesse caso, o candidato poderá participar do Processo Seletivo mediante o preenchimento e assinatura, no dia da(s) prova(s), de formulário específico (inclusão), desde que proceda à entrega do original do comprovante de pagamento da correspondente taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital.
5. A inclusão de que trata o item 4. deste Capítulo será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
6. Constatada irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada. Contra o ato de cancelamento não caberá recurso, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
7. Não será atendida, em nenhuma outra circunstância, solicitação para aplicação de prova objetiva em dia, local e horário fora dos preestabelecidos, seja qual for o motivo alegado.
8. Somente será admitido ao local de realização da prova o candidato que estiver munido do original de um destes documentos: Cédula Oficial de Identidade, Carteira do CRM, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da lei nº 9.503/97), Certificado de Reservista, Passaporte (dentro do prazo de validade). Os documentos não serão retidos. Não serão aceitos protocolos ou documentos diferentes dos anteriormente mencionados.
9. No dia da prova, o candidato deverá levar, também, lápis preto, borracha e caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta de cor preta e original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, quando da realização da prova objetiva, caso o nome não conste do Edital de Convocação ou no cadastro de inscritos da Fundação VUNESP.
10. Somente será admitido na sala ou local de realização da prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 10. deste Capítulo, desde que permita, com clareza, a sua identificação.
11. O candidato que não apresentar original de documento de identificação, conforme disposto no item anterior, não realizará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo.
12. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
13. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.
14. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
15. Considerando as recomendações e medidas dos Centros e Departamentos Governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativa à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:
 - a) se estiver com sintomas de COVID-19, não comparecer ao local de prova(s);

- b) comparecer e permanecer no local de prova fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência no local de prova(s), de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual nº 64.959, de 4 de maio de 2020);
 - c) dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de prova(s);
 - d) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de prova(s).
- EVENTUALMENTE, CASO HAJA PROIBIÇÃO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS NA ÁREA DE ENSINO, AS PROVAS PODERÃO SER SUSPENSAS POR PRAZO INDEFINIDO OU MESMO CANCELADO O PRESENTE EDITAL.

16. Recomenda-se, ainda, que o candidato:
 - a) leve álcool em gel a 70° para uso pessoal;
 - b) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (haja vista que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio), não sendo permitido beber água diretamente do bebedouro.
17. Não será admitido no prédio o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
18. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato em sua exclusão do Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecido.
19. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
20. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver realizando a prova.
21. O candidato que não atender aos termos no item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
22. Os eventuais erros de digitação, quanto a nome, número do documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço residencial, etc., deverão ser corrigidos no “link Área do Candidato”.
23. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 22. deste Capítulo arcará exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.
24. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, durante a aplicação da prova, deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados, durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.
25. A Fundação VUNESP poderá utilizar embalagem plástica para a guarda de objetos pessoais do candidato, principalmente equipamento eletrônico de comunicação.
26. O candidato, se estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá, antes do início da prova:
 - a. desligá-lo;
 - b. retirar sua bateria (se possível);
 - c. acondicioná-lo em embalagem específica, que será fornecida pela Fundação VUNESP; lacrar a embalagem e mantê-la embaixo da carteira e lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova;
 - d. colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, protetor auricular);

Esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova, dentro dessa embalagem, que deverá também, permanecer lacrada.

27. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo da carteira ou da mesa do próprio candidato, onde deverão permanecer até o término da prova.
28. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.
29. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após orientação fornecida pelo fiscal de sala.
30. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.
31. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala.
32. Durante a realização da prova NÃO será permitido ao candidato qualquer espécie de consulta nem o uso de calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, relógio multifuncional ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova, podendo a fiscalização utilizar-se de dispositivos para a detecção de metais.
33. O candidato que não obedecer às orientações do item 26 deste capítulo e for flagrado dentro do recinto da prova, portando aparelhos eletrônicos, celulares, entre outros, será eliminado do processo seletivo.
34. O candidato que no ato da inscrição declarou ter concluído 2 (dois) anos de PRMGFC, deverá entregar o respectivo documento comprobatório ao fiscal da sala no dia da prova, ficando proibida a entrega dos documentos comprobatórios posteriormente. O candidato que, nesse momento deixar de apresentar a documentação comprobatória da conclusão do PRMGFM, não fará jus ao recebimento do bônus.
35. Não será permitida a cópia de questões da prova, em qualquer local.
36. O candidato assinalará na identificação de carteira/rascunho de gabarito as alternativas que considerar corretas, das questões objetivas.
37. O candidato transcreverá com caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta de cor preta, as respostas das questões objetivas na folha de respostas definitiva e, ao terminar a prova, entregará essa folha, juntamente com o caderno de questões, ao fiscal de sala.
38. O candidato inscrito para o programa de Mastologia deverá responder à questão dissertativa, no próprio caderno de questões, com caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta de cor preta.
39. A prova terá duração de: Grupos 1 e 2 (4 horas). Grupos 3 a 5 (3 horas).
40. Somente será permitida a saída da sala, após transcorrida uma hora a contar do efetivo início da prova (apontado na sala).
41. Esgotado o tempo de realização da prova, serão retirados o caderno de questões e a folha definitiva de respostas.
42. Os gabaritos, bem como o caderno de questões das provas, serão disponibilizados no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, no dia 10 de janeiro de 2022.
43. Recursos poderão ser elaborados através do endereço eletrônico: <http://www.avaliacao.fmb.unesp.br/recurso>, entre as 8 horas do dia 11 de janeiro até às 16 horas do dia 12 de janeiro de 2022. Para sua elaboração serão exigidos o número de CPF ou o número de inscrição no processo seletivo. Somente um recurso poderá ser elaborado por candidato. Este recurso, por sua vez, poderá compreender um número ilimitado de questões. Após a elaboração, via endereço eletrônico acima citado, o candidato deverá imprimir, assinar e protocolar o formulário gerado, pessoalmente ou através de seu procurador, junto à Seção de Comunicações da FMB, no dia 12 de janeiro de 2022, das 9 às 11 e das 14 às 17 horas.
44. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de formulação de recurso.

VI - DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA E DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA

1. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez).
2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior à média da respectiva especialidade, subtraída de 2 (dois) desvios padrão (nota de corte). A classificação será feita por especialidade, obedecendo-se à nota obtida pelo candidato.
3. Serão utilizados os seguintes critérios para a convocação dos candidatos à segunda etapa do Processo Seletivo:
 - 3.1. Serão convocados todos os candidatos habilitados, segundo o item 2 deste Capítulo: CARDIOLOGIA, ONCOLOGIA CLÍNICA, CIRURGIA DA MÃO, CIRURGIA PEDIÁTRICA, ENDOSCOPIA, GASTROENTEROLOGIA, GERIATRIA, HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, MASTOLOGIA, NEFROLOGIA, PNEUMOLOGIA e REUMATOLOGIA.
 - 3.2. Serão convocados 5 candidatos por vaga: CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, CIRURGIA PLÁSTICA, CIRURGIA TORÁCICA, CIRURGIA VASCULAR, ENDOCRINOLOGIA e UROLOGIA.
 - 3.3. Se houver empate na última colocação, todos os candidatos nesta colocação serão convocados.
4. A divulgação dos candidatos habilitados para a 2ª etapa do processo seletivo estará disponível no “site” da VUNESP, www.vunesp.com.br, no dia 19 de janeiro de 2022, a partir das 14 horas.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A classificação final dos candidatos à Residência Médica será a média ponderada das notas obtidas nas etapas, considerando os pesos conforme capítulo IV – DO PROCESSO SELETIVO.
2. A média final deverá ser expressa por graus numéricos de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação milesimal.
3. A média mínima final para aprovação será 4,0 (quatro).
4. Se houver empate entre os candidatos na classificação final, será utilizado como critério de desempate:
 - 1º - Maior nota na prova escrita objetiva;
 - 2º - Maior nota na análise do curriculum;
 - 3º - Maior idade.
5. Será considerado desclassificado o candidato que não comparecer a uma das etapas do processo de seleção.
6. A divulgação dos candidatos aprovados para matrícula, de acordo com o número de vagas oferecidas, estará disponível no endereço eletrônico www.fmb.unesp.br, até o dia 03 de fevereiro de 2022.
7. Após a divulgação do resultado final, recursos poderão ser protocolados em nome da Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu, pessoalmente ou através de procurador, junto à Seção de Comunicações da FMB, nos dias 04 e 07 de fevereiro de 2022, das 9 às 11 e das 14 às 17 horas. Não serão aceitos quaisquer questionamentos, impugnações ou recursos por meio eletrônico.

VIII - DA MATRÍCULA

1. Os candidatos que, de acordo com sua classificação, conforme o limite de vagas por programa, deverão efetivar sua matrícula entre os dias 09 e 10 de fevereiro de 2022, no horário das 9 às 11 e das 14 às 17 horas, na Central de Salas de Aulas da Faculdade de Medicina de Botucatu. O não comparecimento do candidato, na data de convocação, implicará na sua desistência.
2. O candidato convocado deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.avaliacao.fmb.unesp.br>, informando seu CPF ou número de inscrição, preenchendo a seguir a ficha de matrícula; declaração de

acumulação de matrícula; requerimento de matrícula; termo de compromisso do HC da FMB; ficha para cadastro e confecção de crachá, que deverão ser entregues impressas no ato da matrícula;

- 2.1. Cópia legível da cédula de identidade (RG);
- 2.2. Cópia legível do CPF (próprio do candidato);
- 2.3. Número de Identificação do trabalhador (NIT) junto ao INSS ou PIS/PASEP;
- 2.4. Cópia legível do título de eleitor (com o último comprovante de votação);
- 2.5. Cópia legível da certidão de nascimento ou casamento;
- 2.6. Cópia legível do diploma ou atestado de conclusão do Curso de Medicina;
- 2.7. Cópia legível de Documento que comprove a conclusão do pré-requisito exigido, em Serviço/Programa Credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC, ou comprovante de revalidação do certificado de especialidade, segundo a legislação vigente;
- 2.8. Cópia legível da carteira de registro definitivo do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CRM/SP, podendo ser apresentada até 29/04/2022;
- 2.9. Número de conta corrente no Branco do Brasil, em nome do bolsista. Para aqueles que não possuírem conta nesse banco, no ato da matrícula será fornecida declaração para abertura de conta corrente;
- 2.10. 02 fotos 3x4 recente e colorida.
- 2.11. Procuração simples com firma reconhecida, no caso de impedimento do candidato.
- 2.12. Sugere-se a apresentação do comprovante de vacinação para hepatite B, tétano, covid (vacinação completa ou em andamento) conforme as orientações sanitárias vigentes e tipo sanguíneo.
3. O candidato que se inscreveu na condição de conculinte do pré-requisito exigido para cada especialidade, deverá comprovar a conclusão por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo Programa.
4. A convocação de candidatos excedentes será feita pela Internet, no site www.fmb.unesp.br a partir do dia 14/02/2022, das 9 às 17 horas, horário de Brasília.
5. O candidato excedente convocado, terá o prazo improrrogável de 48 horas para efetivar sua matrícula, a partir da data de divulgação da lista de convocados, sob pena de perdê-la. A ausência caracteriza desistência.
6. Se ocorrer desistência de candidato antes do decurso do prazo de 48 horas, a Coordenação do Processo Seletivo fará imediata convocação do candidato subsequente.
7. Somente serão convocados candidatos para o preenchimento de vagas ocorridas, face à desistência de outros, até a data determinada pela CNRM/MEC.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento da presente instrução e na aceitação tácita do Processo Seletivo, tal como se está estabelecido neste Edital e na legislação pertinente.
2. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal. Os casos omissos serão analisados pontualmente pela Coordenação do Processo Seletivo.
3. Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado na lista atualizada periodicamente no sítio eletrônico do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude>) até o dia 02/02/2022.
4. Ao candidato matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas, será assegurada a vaga no período seguinte da Residência Médica, mediante apresentação de cópia do documento de designação das Forças Armadas, onde conste a convocação.

5. Na eventualidade de haver incorporação de candidatos em número superior ao de vagas credenciadas, os que excederem estas serão considerados suplentes e somente serão convocados para matrícula na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida a classificação obtida no ano da incorporação.
6. O número de vagas poderá ser revisto em função do número de bolsas colocadas à disposição.
7. Caso ocorram vagas por falta de matrícula ou por desistência, estas poderão ser preenchidas de acordo com a classificação obtida pelos candidatos, dentro do período a ser estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde.
8. Ocorrendo vagas em determinada área e não havendo candidato classificado, a Faculdade de Medicina poderá realizar novo processo seletivo para preenchimento das mesmas.
9. Todos e quaisquer direitos obtidos pelos candidatos para preenchimento das vagas de Residência Médica de que trata este Edital, cessarão na data estabelecida pela CNRM/MEC.
10. No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a aplicação das provas nos dias, locais e horários estabelecidos, em razão da situação excepcional de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19, a Faculdade de Medicina de Botucatu da UNESP reserva-se o direito de adiar o evento ou cancelar o presente Edital, efetuando a comunicação dessa decisão, nos sites www.fmb.unesp.br e/ou www.vunesp.com.br, não se responsabilizando a Faculdade de Medicina de Botucatu da UNESP e/ou Fundação VUNESP pelos possíveis adiamentos decorrentes de força maior.
11. Após a data de publicação deste Edital no D.O.E., recursos poderão ser protocolados em até 02 (dois) dias úteis, se for o caso, em nome da Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu, pessoalmente ou através de procurador, junto à Seção de Comunicações da FMB, no horário das 9 às 11 e das 14 às 17 horas. Não serão aceitos quaisquer questionamentos, impugnações ou recursos por meio eletrônico.
12. Outras informações serão fornecidas pela Diretoria Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina de Botucatu, pelo telefone (14) 3880-1879 e 3880-1074.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Botucatu, 08 de novembro de 2021.

Profa. Titular Jacqueline Costa Teixeira Caramori

Vice-Diretora no exercício da Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu